



9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de uniformes pela Secretaria Municipal de Obras para os funcionários visa alcançar uma série de resultados positivos e funcionais que são essenciais para o desempenho eficaz das suas funções. Aqui estão alguns dos resultados pretendidos com essa aquisição:

- **Identificação e Visibilidade:** Os uniformes padronizados ajudam na identificação rápida e eficaz dos membros desta secretaria, tanto pela população quanto por outros serviços de emergência e segurança. Isso contribui para uma resposta mais coordenada e eficiente em situações de emergência e na prestação de serviços públicos.
- **Profissionalismo e Imagem Institucional:** Uniformes bem projetados e de qualidade melhoram a imagem dos funcionários desta secretaria perante a comunidade. Isso reforça a percepção de profissionalismo e responsabilidade, promovendo maior confiança e respeito por parte dos cidadãos.
- **Segurança e Conforto:** Os uniformes são projetados para oferecer conforto e segurança aos membros desta secretaria durante suas atividades diárias. Isso inclui materiais adequados para o clima local, funcionalidades como bolsos para equipamentos essenciais e resistência adequada para o uso prolongado.
- **Padronização e Organização:** Uniformes padronizados ajudam a manter a organização e coesão dentro da Secretaria de Obras, além de promoverem um ambiente de trabalho mais organizado e eficiente.

Esses resultados demonstram como a aquisição de uniformes é não apenas uma necessidade prática, mas também estratégica para a eficácia e o bom funcionamento da Secretaria de Obras dentro da comunidade que serve.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração tomará as seguintes providências previamente a ata de registro de preços:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;



- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não encontramos contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

13. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os materiais ora pretendidos são classificados, de acordo com a Lei 14.133/2021, de bens comuns, haja vista que suas características são amplamente conhecidas e praticadas no mercado (art. 6º, inciso XIII, Lei nº 14.133/2021).

14. MAPEAMENTO DE RISCOS

14.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição e gestão da ata de registro de preços. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

14.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão da ata de registro de preços.

14.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:



Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos excessivos no Pregão Eletrônico	baixa	baixo
Licitação deserta	baixa	médio
Beneficiária se recusar a assinar a ata de registro de preços	baixa	alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar a Ata de Registro de Preços	médio	alto
Falência da empresa vencedora	baixa	alto
Prestação de serviços de baixa qualidade	baixa	alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

14.3.1 RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1 – Questionamentos excessivos no pregão	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do pregão eletrônico colocada em questão.
Ação Preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação



Risco 2 – Licitação deserta	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização da Pregão Eletrônico
Ação Preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

Risco 3 – Contratada se recusar a assinar a ata de registro de preços	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 4 – Incapacidade da empresa vencedora em executar a ata de registro de preços	
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na prestação dos serviços ou inexecução dos serviços
Ação Preventiva:	- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam



	condizentes com a importância dos serviços que serão prestados. - Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total a Ata de Registro de Preços, a segunda colocada poderá ser habilitada. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ao da ata de registro de preços.
Ação de Contingência:	- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços que serão prestados. - Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total da ata de registro de preços, a segunda colocada poderá ser habilitada. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes.

Risco 5 – Falência da empresa vencedora

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na entrega
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.
Ação de Contingência:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.

Risco 6 – Prestação de serviços de baixa qualidade

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Diminuição do alcance pretendido.
Ação Preventiva:	Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ao solicitados.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

145

Ação	de	Notificação à contratada afim de melhorar a qualidade dos
Contingência:		serviços e aplicação de sanções.

15. DELARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme fundamentação acima, considera que a contratação além de necessária é VIÁVEL.

Antônio Tintino da Silva

Integrante Técnico e Requisitante/Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA**AQUISIÇÃO DE UNIFORME****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS****1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação destina-se ao registro de preços para eventual **aquisição de uniformes para os servidores municipais da Secretaria de Obras** de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos;

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS ESTIMADOS:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor total
1.	Camiseta pólo em poliviscose, manga curta com bolso e brasão do município bordado no bolso. Nas cores Azul, cinza, verde e laranja. Tamanhos a definir.	60	UN	51,43	3.085,80
2.	Calça em brim, com bolso, passador e zíper com logomarca da prefeitura em serigrafia. Nos tamanhos nº 38, nº 40, nº 42, nº 44, nº 46, nº 48 e nº 58. Nas cores AZUL, VERDE e LARANJA.	90	UN	80,73	7.265,70
3.	Calça em jeans, na cor AZUL, com bolso, passador e zíper Tamanho a definir	10	UN	80,55	805,50
4.	Camiseta pólo em poliviscose, manga comprida com logomarca da prefeitura na frente e inscrição PMNSB na costa em serigrafia. Tamanhos a definir. Nas cores azul, cinza, verde e laranja.	60	UN	59,20	3.552,00
5.	Calça para eletricitista tecido brim grosso na cor azul royal, com dois bolsos frontais e dois traseiros, um bolso com tampa e botão na perna esquerda, faixa refletiva nas cores prata e amarelo (conforme especificações técnicas de normas ABNT NBR 15292). Nas pernas 2 faixas a distância de 25mm uma da	2	UN	139,48	278,96



	outra				
6.	Camisa para eletricitista tecido brim na cor azul royal, com 2 bolsos com lapela e botão, sendo um serigrafado a logo da Prefeitura, faixa refletiva na cor prata e amarela (conforme especificações técnicas de normas ABNT NBR 15292). Nos braços e costas 2 faixas a distância de 25mm uma da outra	2	UN	166,22	332,22 ⁴⁴
Valor total					R\$ 15.320,18

15.320,40

3. DAS AMOSTRAS E DA QUALIDADE

3.1. Após a emissão da nota de empenho a beneficiária da ata de registro de preços deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, retalho de, no mínimo, 5 (cinco) tons de cores para escolha e amostras em todos os tamanhos para definição dos tamanhos a serem adquiridos.

3.2. Os produtos adquiridos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas neste termo de referência.

3.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta, a vencedora deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega de no máximo **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

5. DO LOCAL DE ENTREGA



5.1. Os produtos licitados deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

6. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela beneficiária da ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.4. Comunicar a beneficiária da ata de registro de preços, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

6.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da beneficiária da ata de registro de preços, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

6.6. Efetuar o pagamento a beneficiária da ata de registro de preços no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

6.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela beneficiária da ata, no que couber;

6.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela beneficiária da ata de registro de preços.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos,



acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

7.4. Comunicar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução da ata de registro de preços, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da ata;

7.6. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

7.8. Os materiais utilizados na confecção dos uniformes devem ser novos, de alta qualidade e duráveis, não podendo ser utilizados tecidos muito finos ou que rasquem ou desbotem facilmente.

8. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



8.2. As comunicações entre o Município e a beneficiária da ata de registro de preços devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.4. O fiscal da ata de registro de preços será responsável por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. RECEBIMENTO

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da beneficiária da ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após o recebimento da nota fiscal e a verificação da qualidade dos bens, devendo ser demonstrado pela beneficiária da ata de registro de preços a conclusão do objeto da ata.

9.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

9.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da ata.

9.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.7. O prazo para a solução, pela beneficiária da ata de registro de preços, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata.

9.2. LIQUIDAÇÃO

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.3.1. O prazo de validade;

9.2.3.2. A data da emissão;

9.2.3.3. Os dados da ata e do órgão gestor;

9.2.3.4. O período respectivo de execução da ata;



9.2.3.5. O valor a pagar; e

9.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a beneficiária da ata de registro de preços providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao órgão gestor;

9.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da beneficiária da ata, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gestor.

9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gestor deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da beneficiária da ata, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9. Persistindo a irregularidade, o órgão gestor deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a beneficiária da ata a ampla defesa.



9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ata, caso a beneficiária não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3. PRAZO DE PAGAMENTO

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.3.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a beneficiária da ata de registro de preços não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.4. FORMA DE PAGAMENTO

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela beneficiária da ata de registro de preços.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



9.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.5. A beneficiária da ata de registro de preços regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

10.2. A qualificação técnica consistirá em comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço, Por Item**.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de Recursos Livres.

Nova Santa Bárbara, 09 de Agosto de 2024.


Antonio Tintino da Silva

Secretário de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Sol. 114

1.49

155

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão:	Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Setor requisitante	Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.
Responsável pela Demanda:	Sylmara Aparecida Bontorim Valério
E-mail:	asocialnsb@gmail.com

1. Justificativa da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego, considerando o Planejamento Estratégico.

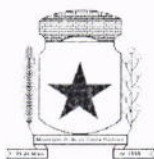
O objeto da presente licitação justifica-se pela necessidade de eventual e futuro fornecimento de uniformes e vestuários para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego e Conselho Tutelar para o exercício regular de suas funções, pois destaca, distingue e identifica o prestador de serviço, proporcionando aos munícipes, segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços públicos.

Alguns servidores municipais, dentro de suas atribuições, realizam visitas em domicílios e/ou instituições da rede socioassistencial, sendo uma medida essencial que traz benefícios significativos para a administração pública, para os servidores e a população atendida.

A seguir, uma justificativa detalhada para essa iniciativa:

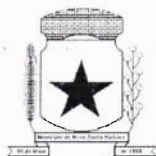
- **Facilidade de Identificação:** Uniformes permitem a rápida e fácil identificação dos servidores deste Órgão, facilitando o reconhecimento por parte do público e de outros profissionais. Isso é especialmente importante em situações de emergência ou em visitas domiciliares.

- **Imagem Profissional:** Uniformes contribuem para uma imagem institucional coerente e profissional, transmitindo confiança, organização e seriedade no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.



- **Proteção do Servidor:** Uniformes podem ser projetados com materiais específicos que oferecem proteção adicional, como tecidos resistentes a rasgos ou à abrasão, importantes para servidores que frequentemente visitam áreas carentes ou insalubres.
- **Controle e Gestão de Acesso:** Em ambientes de trabalho que envolvem interação com diversas pessoas, os uniformes ajudam a distinguir rapidamente os servidores, facilitando o controle de acesso e a gestão de segurança.
- **Sentimento de Pertencimento:** O uso de uniformes reforça o senso de pertencimento e unidade entre os servidores da assistência social, promovendo um ambiente de trabalho mais harmonioso e colaborativo.
- **Igualdade e Inclusão:** Uniformes ajudam a promover a igualdade entre os servidores, minimizando diferenças socioeconômicas visíveis no vestuário pessoal e contribuindo para um ambiente de trabalho mais inclusivo.
- **Padrões de Vestimenta:** A adoção de uniformes garante que todos os servidores estejam vestidos de forma apropriada e padronizada, evitando problemas relacionados a vestuários inadequados e mantendo um ambiente de trabalho profissional.
- **Aumento do Profissionalismo:** Uniformes contribuem para uma postura mais profissional e disciplinada, refletindo positivamente no comportamento e na produtividade dos servidores.
- **Visibilidade da Instituição:** Uniformes com a marca da instituição pública funcionam como uma ferramenta de marketing, aumentando a visibilidade e o reconhecimento da instituição na comunidade.
- **Confiança e Credibilidade:** Servidores uniformizados tendem a inspirar mais confiança e credibilidade junto ao público, melhorando a percepção e a relação da comunidade com a assistência social.

A aquisição de uniformes para os servidores da assistência social é uma medida estratégica que promove a padronização, segurança, economia, eficiência, moral da equipe, profissionalismo, higiene, e marketing institucional. Ao adotar essa iniciativa, a administração pública demonstra



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

157

comprometimento com a qualidade do serviço prestado e com o bem-estar de seus servidores e da comunidade atendida. A implementação dessa medida deve ser planejada cuidadosamente para garantir que os uniformes sejam adequados às necessidades específicas dos servidores e da instituição, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços de assistência social.

2. Quantidade de itens a serem registrados

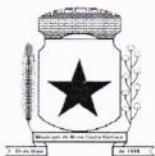
Nome dos serviços	Quantidade	Unidade Medida
CAMISETA MELHOR IDADE em tecido poliviscose fio 30, estampa nas costas, tamanho 30 cm por 30 cm e nas mangas estampa 12 cm por 15 cm em serigrafia (a arte será fornecida pela secretaria solicitante). Cor e tamanho a definir.	250	UN
CAMISETA PÓLO em tecido poliviscose fio 30, manga curta, no peito timbre bordado da Prefeitura Municipal de Nova Santa cor e tamanho a definir (a arte será fornecida pela secretaria solicitante para CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social).	37	UN
CAMISETA PÓLO em tecido poliviscose fio 30, manga longa, no peito timbre bordado da Prefeitura Municipal de Nova Santa cor e tamanho a definir (a arte será fornecida pela secretaria solicitante para CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social).	16	UN
CAMISETA PÓLO CONSELHO TUTELAR em tecido poliviscose fio 30, estampa nas costas tamanho 30 cm por 30 cm e nas mangas estampa 12 cm por 15 cm em serigrafia (a arte será fornecida pela Secretaria solicitante).	12	UN
Camiseta pólo em poliviscose, RECICLAGEM, manga curta com bolso e brasão do município bordado no bolso. Cores e tamanhos a definir	12	UN
Camiseta pólo em poliviscose, RECICLAGEM, manga comprida com logomarca da prefeitura na frente e inscrição PMNSB na costa em serigrafia. Tamanhos a definir. Nas cores azul, cinza, verde e laranja.	12	UN



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

158

Coturno de couro natural na cor preta, cano médio fechamento com cadarço e zíper na lateral	06	PAR
Calça tecido brim 100% algodão. Com cós meio elástico e fechamento de zíper e botão, 2 bolsos frontais e 2 bolsos traseiros chapados. Cores e tamanhos a definir.	12	UN
Colete tecido Brim 100% algodão fechamento com zíper, 2 bolsos frontais, silkado atrás com o nome da secretaria e os dizeres Programa Frente de Trabalho e Promoção Social. Cores e tamanhos a definir.	20	UN
Colete tecido Brim 100% algodão fechamento com zíper, 2 bolsos frontais, silkado atrás com o nome da secretaria e os dizeres Programa Vale Social. Cores e tamanhos a definir.	15	UN
Colete tecido Brim 100% algodão fechamento com zíper, 2 bolsos frontais, silkado atrás com o nome da secretaria e os dizeres Reciclagem. Cores e tamanhos a definir.	12	UN
Camiseta pólo em poliviscose, manga curta Brasão do município bordada na frente, lado esquerdo, cores e tamanhos a definir (a arte será fornecida pela Secretaria solicitante).	22	UN
3. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização		
Thainá de Oliveira Rocha		
Nova Santa Bárbara, 25 de julho de 2024.		
 Sylmara Aparecida Bontorim Valério Secretária Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego. Portaria N° 11/2024 – DOE – 01/02/2024		



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

159

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nova Santa Bárbara, 06 de agosto de 2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade técnica financeira para futura contratação de empresa para confecção de uniformes aos servidores municipais e conselheiros tutelares lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego, visando melhor identificar os servidores, manter a excelência nos atendimentos ao público e dos agentes políticos, bem como garantir a discríção e padronização da vestimenta utilizada pelos servidores, considerando o Planejamento Estratégico.

2. NORMATIVOS DISCIPLINADORES DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. A contratação se dará por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

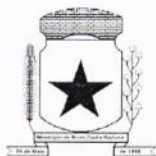
3.1. Não encontramos contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A contratação está prevista no PCA do Município de Nova Santa Bárbara/PR do ano de 2024.

5. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A abertura desta licitação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de uniformes aos servidores municipais e conselheiros tutelares lotados nesta Secretaria, por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, pelas razões que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

160

- **Facilidade de Identificação:** Uniformes permitem a rápida e fácil identificação dos servidores deste Órgão, facilitando o reconhecimento por parte do público e de outros profissionais. Isso é especialmente importante em situações de emergência ou em visitas domiciliares.
- **Imagem Profissional:** Uniformes contribuem para uma imagem institucional coerente e profissional, transmitindo confiança, organização e seriedade no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.
- **Proteção do Servidor:** Uniformes podem ser projetados com materiais específicos que oferecem proteção adicional, como tecidos resistentes a rasgos ou à abrasão, importantes para servidores que frequentemente visitam áreas carentes ou insalubres.
- **Controle e Gestão de Acesso:** Em ambientes de trabalho que envolvem interação com diversas pessoas, os uniformes ajudam a distinguir rapidamente os servidores, facilitando o controle de acesso e a gestão de segurança.
- **Sentimento de Pertencimento:** O uso de uniformes reforça o senso de pertencimento e unidade entre os servidores da assistência social, promovendo um ambiente de trabalho mais harmonioso e colaborativo.
- **Igualdade e Inclusão:** Uniformes ajudam a promover a igualdade entre os servidores, minimizando diferenças socioeconômicas visíveis no vestuário pessoal e contribuindo para um ambiente de trabalho mais inclusivo.
- **Padrões de Vestimenta:** A adoção de uniformes garante que todos os servidores estejam vestidos de forma apropriada e padronizada, evitando problemas relacionados a vestuários inadequados e mantendo um ambiente de trabalho profissional.
- **Aumento do Profissionalismo:** Uniformes contribuem para uma postura mais profissional e disciplinada, refletindo positivamente no comportamento e na produtividade dos servidores.
- **Visibilidade da Instituição:** Uniformes com a marca da instituição pública funcionam como uma ferramenta de marketing, aumentando a visibilidade e o reconhecimento da instituição na comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

161

- **Confiança e Credibilidade:** Servidores uniformizados tendem a inspirar mais confiança e credibilidade junto ao público, melhorando a percepção e a relação da comunidade com a assistência social.

A aquisição de uniformes para os servidores da assistência social é uma medida estratégica que promove a padronização, segurança, economia, eficiência, moral da equipe, profissionalismo, higiene, e marketing institucional. Ao adotar essa iniciativa, a administração pública demonstra comprometimento com a qualidade do serviço prestado e com o bem-estar de seus servidores e da comunidade atendida. A implementação dessa medida deve ser planejada cuidadosamente para garantir que os uniformes sejam adequados às necessidades específicas dos servidores e da instituição, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços de assistência social.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVAS

6.1. Os serviços a serem fornecidos deverão atender as especificações e quantidades descritas na tabela a seguir:

Item	Nome dos serviços	Quantidade	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1.	CAMISETA MELHOR IDADE em tecido poliviscose fio 30, estampa nas costas, tamanho 30 cm por 30 cm e nas mangas estampa 12 cm por 15 cm em serigrafia (a arte será fornecida pela secretaria solicitante). Cor e tamanho a definir.	250	Un	R\$ 32,56	R\$ 8.140,00
2.	CAMISETA PÓLO em tecido poliviscose fio 30, manga curta, no peito timbre bordado da Prefeitura Municipal de Nova Santa cor e tamanho a definir (a arte será fornecida pela secretaria solicitante para CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social).	35	Un	R\$ 43,77	R\$ 1.531,95



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

162

3.	CAMISETA PÓLO em tecido poliviscose fio 30, manga longa, no peito timbre bordado da Prefeitura Municipal de Nova Santa cor e tamanho a definir (a arte será fornecida pela secretaria solicitante para CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social).	16	Un	R\$ 48,87	R\$ 781,92
4.	CAMISETA PÓLO CONSELHO TUTELAR em tecido poliviscose fio 30, estampa nas costas tamanho 30 cm por 30 cm e nas mangas estampa 12 cm por 15 cm em serigrafia (a arte será fornecida pela Secretaria solicitante).	12	Un	R\$ 53,63	R\$ 643,56
5.	Camiseta pólo em poliviscose, RECICLAGEM, manga curta com bolso e brasão do município bordado no bolso. Cores e tamanhos a definir	12	Un	R\$ 54,63	R\$ 655,56
6.	Camiseta pólo em poliviscose, RECICLAGEM, manga comprida com logomarca da prefeitura na frente e inscrição PMNSB na costa em serigrafia. Tamanhos a definir. Nas cores azul, cinza, verde e laranja.	12	Un	R\$ 57,85	R\$ 694,20
7.	Coturno de couro natural na cor preta, cano médio fechamento com cadarço e zíper na lateral	06	Un	R\$ 174,04	R\$ 1.044,24
8.	Calça tecido brim 100% algodão. Com cóis meio elástico e fechamento	12	Un	R\$ 76,36	R\$ 916,32



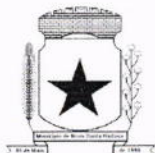
PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

163

	de zíper e botão, 2 bolsos frontais e 2 bolsos traseiros chapados. Cores e tamanhos a definir.				
9.	Colete tecido Brim 100% algodão fechamento com zíper, 2 bolsos frontais, silkado atrás com o nome da secretaria e os dizeres Programa Frente de Trabalho e Promoção Social. Cores e tamanhos a definir.	20	Un	R\$ 97,63	R\$ 1.952,60
10.	Colete tecido Brim 100% algodão fechamento com zíper, 2 bolsos frontais, silkado atrás com o nome da secretaria e os dizeres Programa Vale Social. Cores e tamanhos a definir.	15	Un	R\$ 97,63	R\$ 1.464,45
11.	Colete tecido Brim 100% algodão fechamento com zíper, 2 bolsos frontais, silkado atrás com o nome da secretaria e os dizeres Reciclagem. Cores e tamanhos a definir.	12	Un	R\$ 97,63	R\$ 1.171,56
12.	Camiseta pólo em poliviscose, manga curta Brasão do município bordada na frente, lado esquerdo, cores e tamanhos a definir (a arte será fornecida pela Secretaria solicitante).	22	Un	R\$ 43,77	R\$ 962,94
	Valor Total				R\$ 19.959,30

7. PARCELAMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Neste caso o parcelamento do objeto da contratação será aplicado.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

164

7.2. Em regra, o objeto deve ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.3. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

8.1. O licitante deve proporcionar prestação de serviços de confecção e instalação de cortinas com varão para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento;

8.2. Os serviços prestados serão submetidos a uma avaliação e caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os serviços serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os serviços serão considerados em desconformidade;

8.4. A licitante poderá ser contratada, desde que seja pessoa jurídica e que explore ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas no certame;

8.5. A contratada responsabilizar-se-á por todo e qualquer prejuízo que possa ser acarretado ao contratante em função do descumprimento de dispositivos legais relativos aos materiais relacionados no certame;

8.6. A contratada não poderá ceder, transferir ou subcontratar a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia e expressa anuência do contratante por escrito;

8.7. A beneficiária da deverá indicar responsável para o contato com o contratante, a qualquer momento, fornecer, sempre que solicitado pelo órgão gestor, informações, documentos e esclarecimentos necessários sobre a



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

165

execução do contrato, mantendo atualizados e em plena vigência, tanto a documentação como os dados cadastrais junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Dentro do presente estudo, foram analisados os processos anteriores com o mesmo objeto e contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades desta Prefeitura, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

10. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O valor da presente contratação é de R\$9.928,41 (nove mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos).

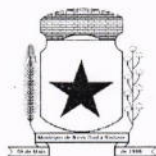
11. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

11.1. Dentro do presente estudo, foram analisadas contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades desta Prefeitura, e as que foram identificadas foram incorporadas nesta contratação em análise.

11.2. A solução pretendida, contratação através de processo licitatório de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de cortinas com varão para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego revela-se a mais adequada para a necessidade apontada.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Os resultados pretendidos após o estudo e planejamento para realização do processo licitatório com objetivo de contratação de empresas para prestação dos serviços de confecção e instalação de cortinas com varão para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego são:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- **Melhoria da Estética e Ambiente:** A instalação de cortinas pode contribuir para a melhoria estética dos espaços das secretarias municipais, criando ambientes mais agradáveis e profissionais tanto para os funcionários quanto para os visitantes.
- **Privacidade e Segurança:** As cortinas proporcionam privacidade aos funcionários durante reuniões e atividades internas, impedindo a visualização externa de informações sensíveis. Isso contribui para a segurança e confidencialidade das operações da prefeitura.
- **Controle da Luz e Temperatura:** As cortinas permitem o controle da entrada de luz natural nos ambientes, reduzindo o brilho excessivo e os reflexos em telas de computador, melhorando o conforto visual dos funcionários. Além disso, podem contribuir para o controle da temperatura interna, ajudando a reduzir os custos de aquecimento e resfriamento.
- **Proteção de Bens e Documentos:** As cortinas ajudam a proteger móveis, equipamentos e documentos sensíveis da exposição direta à luz solar, prolongando sua vida útil e reduzindo custos de manutenção e substituição.
- **Aumento da Produtividade:** Um ambiente de trabalho mais confortável e bem organizado, proporcionado pelas cortinas, pode contribuir para o aumento da produtividade dos funcionários, reduzindo distrações e melhorando o foco nas tarefas.
- **Atendimento às Normas e Regulamentos:** A instalação de cortinas pode ajudar as secretarias municipais a cumprir com normas e regulamentos relacionados à privacidade, segurança, acessibilidade e bem-estar dos funcionários, garantindo um ambiente de trabalho adequado e em conformidade com as legislações aplicáveis.

13. MAPEAMENTO DE RISCOS

13.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações



preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

13.2. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

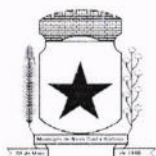
13.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos excessivos no Pregão Eletrônico	baixa	baixo
Licitação deserta	baixa	médio
Beneficiária se recusar a assinar o contrato	baixa	alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	baixa	alto
Falência da empresa vencedora	baixa	alto
Fornecimento de serviços de baixa qualidade	baixa	alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

13.3.1 RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1 – Questionamentos excessivos no pregão	
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade do pregão eletrônico colocada em questão.
Ação Preventiva:	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

168

Ação de Contingência:	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação
-----------------------	---

Risco 2 – Licitação deserta

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do Pregão Eletrônico
Ação Preventiva:	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.

Risco 3 – Contratada se recusar a assinar o contrato

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 4 – Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na entrega
Ação Preventiva:	- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços que serão fornecidos. - Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu serviços semelhantes ao do contrato.
Ação de Contingência:	- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços que serão fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

169

	- Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu serviços semelhantes.
--	--

Risco 5 – Falência da empresa vencedora

Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso na entrega
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira. - Exigir garantia contratual.
Ação de Contingência:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômico-financeira.

Risco 6 – Fornecimento de serviços de baixa qualidade

Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros
Ação Preventiva:	Exigir documentação comprobatória que a licitante já forneceu serviços semelhantes ao solicitados.
Ação de Contingência:	Notificação à contratada afim de melhorar a qualidade dos serviços e aplicação de sanções.

14. NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

14.1. Não há necessidades de adequações ambientais.

15. IMPACTO AMBIENTAL:

15.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

16. DELARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Conforme fundamentação acima, considera que a contratação além de necessária é VIÁVEL.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

170

17. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Responsáveis pela demanda:

Vilma Aparecida dos Santos
Integrante Técnico/ Assistente Administrativo

Sylmara Aparecida Bontorim Valério
Integrante Requisitante/ Secretária Municipal de Assistência Social do Trabalho e
Geração de Emprego.

Responsável pela aprovação da demanda:

Claudemir Valério
Autoridade Máxima/Prefeito



TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE UNIFORME

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se ao registro de preços para eventual **aquisição de uniformes para os servidores municipais e outros serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos;

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos itens presentes nesta solicitação de licitação, visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego cujo objeto é a contratação de empresa para confecção de uniformes aos servidores municipais e conselheiros tutelares lotados nesta Secretaria, por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, pelas razões que seguem:

- **Facilidade de Identificação:** Uniformes permitem a rápida e fácil identificação dos servidores deste Órgão, facilitando o reconhecimento por parte do público e de outros profissionais. Isso é especialmente importante em situações de emergência ou em visitas domiciliares.

- **Imagem Profissional:** Uniformes contribuem para uma imagem institucional coerente e profissional, transmitindo confiança, organização e seriedade no atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

- **Proteção do Servidor:** Uniformes podem ser projetados com materiais específicos que oferecem proteção adicional, como tecidos resistentes



a rasgos ou à abrasão, importantes para servidores que frequentemente visitam áreas carentes ou insalubres.

- **Controle e Gestão de Acesso:** Em ambientes de trabalho que envolvem interação com diversas pessoas, os uniformes ajudam a distinguir rapidamente os servidores, facilitando o controle de acesso e a gestão de segurança.

- **Sentimento de Pertencimento:** O uso de uniformes reforça o senso de pertencimento e unidade entre os servidores da assistência social, promovendo um ambiente de trabalho mais harmonioso e colaborativo.

- **Igualdade e Inclusão:** Uniformes ajudam a promover a igualdade entre os servidores, minimizando diferenças socioeconômicas visíveis no vestuário pessoal e contribuindo para um ambiente de trabalho mais inclusivo.

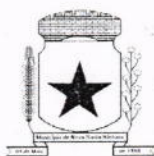
- **Padrões de Vestimenta:** A adoção de uniformes garante que todos os servidores estejam vestidos de forma apropriada e padronizada, evitando problemas relacionados a vestuários inadequados e mantendo um ambiente de trabalho profissional.

- **Aumento do Profissionalismo:** Uniformes contribuem para uma postura mais profissional e disciplinada, refletindo positivamente no comportamento e na produtividade dos servidores.

- **Visibilidade da Instituição:** Uniformes com a marca da instituição pública funcionam como uma ferramenta de marketing, aumentando a visibilidade e o reconhecimento da instituição na comunidade.

- **Confiança e Credibilidade:** Servidores uniformizados tendem a inspirar mais confiança e credibilidade junto ao público, melhorando a percepção e a relação da comunidade com a assistência social.

A aquisição de uniformes para os servidores da assistência social é uma medida estratégica que promove a padronização, segurança, economia, eficiência, moral da equipe, profissionalismo, higiene, e marketing institucional. Ao adotar essa iniciativa, a administração pública demonstra comprometimento com a qualidade do serviço prestado e com o bem-estar de seus servidores e da comunidade atendida. A implementação dessa medida deve ser planejada cuidadosamente para garantir que os uniformes sejam adequados às



necessidades específicas dos servidores e da instituição, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços de assistência social.

2.2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS ESTIMADOS:

Item	Nome dos serviços	Quantidade	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1.	CAMISETA MELHOR IDADE em tecido poliviscose fio 30, estampa nas costas, tamanho 30 cm por 30 cm e nas mangas estampa 12 cm por 15 cm em serigrafia (a arte será fornecida pela secretaria solicitante). Cor e tamanho a definir.	250	Un	R\$ 32,56	R\$ 8.140,00
2.	CAMISETA PÓLO em tecido poliviscose fio 30, manga curta, no peito timbre bordado da Prefeitura Municipal de Nova Santa cor e tamanho a definir (a arte será fornecida pela secretaria solicitante para CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social).	35	Un	R\$ 43,77	R\$ 1.531,95
3.	CAMISETA PÓLO em tecido poliviscose fio 30, manga longa, no peito timbre bordado da Prefeitura Municipal de Nova Santa cor e tamanho a definir (a arte será fornecida pela secretaria solicitante para CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social).	16	Un	R\$ 48,87	R\$ 781,92
4.	CAMISETA PÓLO CONSELHO TUTELAR em tecido poliviscose fio 30, estampa nas costas tamanho 30 cm por 30 cm e nas mangas	12	Un	R\$ 53,63	R\$ 643,56

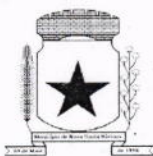


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

	estampa 12 cm por 15 cm em serigrafia (a arte será fornecida pela Secretaria solicitante).				
5.	Camiseta pólo em poliviscose, RECICLAGEM, manga curta com bolso e brasão do município bordado no bolso. Cores e tamanhos a definir	12	Un	R\$ 54,63	R\$ 655,56
6.	Camiseta pólo em poliviscose, RECICLAGEM, manga comprida com logomarca da prefeitura na frente e inscrição PMNSB na costa em serigrafia. Tamanhos a definir. Nas cores azul, cinza, verde e laranja.	12	Un	R\$ 57,85	R\$ 694,20
7.	Coturno de couro natural na cor preta, caño médio fechamento com cadarço e zíper na lateral	06	Un	R\$ 174,04	R\$ 1.044,24
8.	Calça tecido brim 100% algodão. Com nós meio elástico e fechamento de zíper e botão, 2 bolsos frontais e 2 bolsos traseiros chapados. Cores e tamanhos a definir.	12	Un	R\$ 76,36	R\$ 916,32
9.	Colete tecido Brim 100% algodão fechamento com zíper, 2 bolsos frontais, silkado atrás com o nome da secretaria e os dizeres Programa Frente de Trabalho e Promoção Social. Cores e tamanhos a definir.	20	Un	R\$ 97,63	R\$ 1.952,60
10.	Colete tecido Brim 100% algodão fechamento com zíper,	15	Un	R\$ 97,63	R\$ 1.464,45



	2 bolsos frontais, silkado atrás com o nome da secretaria e os dizeres Programa Vale Social. Cores e tamanhos a definir.				
11.	Colete tecido Brim 100% algodão fechamento com zíper, 2 bolsos frontais, silkado atrás com o nome da secretaria e os dizeres Reciclagem. Cores e tamanhos a definir.	12	Un	R\$ 97,63	R\$ 1.171,56
12.	Camiseta pólo em poliviscose, manga curta Brasão do município bordada na frente, lado esquerdo, cores e tamanhos a definir (a arte será fornecida pela Secretaria solicitante).	22	Un	R\$ 43,77	R\$ 962,94
	Valor Total				R\$ 19.959,30

3. DAS AMOSTRAS E DA QUALIDADE

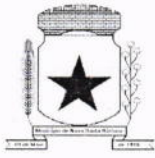
3.1. Após a emissão da nota de empenho a beneficiária da ata de registro de preços deverá apresentar em até 5 (cinco) dias úteis, retalho de, no mínimo, 5 (cinco) tons de cores para escolha e amostras em todos os tamanhos para definição dos tamanhos a serem adquiridos.

3.2. Os produtos adquiridos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas neste termo de referência.

3.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta, à vencedora deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa



Bárbara, com prazo para entrega de no **máximo 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos licitados deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

6. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela beneficiária da ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

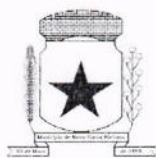
6.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.4. Comunicar a beneficiária da ata de registro de preços, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

6.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da beneficiária da ata de registro de preços, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

6.6. Efetuar o pagamento a beneficiária da ata de registro de preços no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

6.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela beneficiária da ata, no que couber;



6.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela beneficiária da ata de registro de preços.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

7.4. Comunicar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução da ata de registro de preços, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da ata;

7.6. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

7.8. Os materiais utilizados na confecção dos uniformes devem ser novos, de alta qualidade e duráveis, não podendo ser utilizados tecidos muito finos ou que rasguem ou desbotem facilmente.

8. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



8.2. As comunicações entre o Município e a beneficiária da ata de registro de preços devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.4. O fiscal da ata de registro de preços será responsável por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. RECEBIMENTO

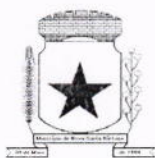
9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da beneficiária da ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após o recebimento da nota fiscal e a verificação da qualidade dos bens, devendo ser demonstrado pela beneficiária da ata de registro de preços a conclusão do objeto da ata.

9.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

9.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da ata.



9.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.7. O prazo para a solução, pela beneficiária da ata de registro de preços, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata.

9.2. LIQUIDAÇÃO

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.3.1. O prazo de validade;

9.2.3.2. A data da emissão;

9.2.3.3. Os dados da ata e do órgão gestor;

9.2.3.4. O período respectivo de execução da ata;

9.2.3.5. O valor a pagar; e

9.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



9.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a beneficiária da ata de registro de preços providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao órgão gestor;

9.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da beneficiária da ata, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gestor.

9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gestor deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da beneficiária da ata, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9. Persistindo a irregularidade, o órgão gestor deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a beneficiária da ata a ampla defesa.

9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ata, caso a beneficiária não regularize sua situação junto ao SICAF.

**9.3. PRAZO DE PAGAMENTO**

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.3.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a beneficiária da ata de registro de preços não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

9.4. FORMA DE PAGAMENTO

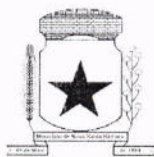
9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela beneficiária da ata de registro de preços.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.5. A beneficiária da ata de registro de preços regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

10.2. A qualificação técnica consistirá em comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço, Por Item**.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes Fontes de Recurso: **741, 787, 800 e Livre**.

Nova Santa Bárbara, 06 de agosto de 2024.

Vilma Aparecida dos Santos

Assistente Administrativo

Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 29/07/2024.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP e Termo de Referência - TR, expedidos pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, referente ao registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores municipais, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para a abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 109/2024

184

Emissão: _____ Página: 1

Solicitação		Emitido em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
109	Aquisição de Material	29/07/2024		7
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
1846-5	CLAUDEMIR VALERIO	0/2024		
Local				
2202 Secretaria Municipal de Segurança Pública				
Órgão				
04 Secretaria Municipal de Segurança Pública				
Forma de pagamento				
Descrição				
Depósito bancário				
Entrega				
Local				
Prazo				
Dias				

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012104	Blusa de frio em tecido Oxford na cor preta escrito "guarda municipal - Nova Santa Bárbara", na parte de trás e brasão do município na manga esquerda, com bolsos embutidos na lateral.	UN	8,00	192,27	1.538,16
012105	Boné azul marinho bordado com brasão da guarda municipal.	UN	8,00	21,19	169,52
012106	Calça em tecido Ripstop na cor azul marinho com presilhas para cinto zíper e 02 bolsos tipo faca na frente e 02 bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro (modelo masculino).	UN	8,00	175,95	1.407,60
012107	Camisa em tecido Ripstop na cor azul marinho manga curta com 02 dois bolsos na parte superior, botão nas lapelas dos bolsos e nas lapelas dos ombros. Com o brasão do município bordado na manga lado esquerdo e no bolso lado direito.	UN	8,00	159,94	1.279,52
012108	Camiseta em tecido poli viscose na cor azul marinho escrito em serigrafia "guarda municipal - Nova Santa Bárbara", na parte de trás e brasão do município na frente à altura do bolso esquerdo.	UN	8,00	49,70	397,60
012109	Cinto masculino lonas, militar, com fivela americana com 4 cm de largura, de 75 cm a 130 cm de comprimento, na cor azul marinho ou preta, material lona.	UN	8,00	11,84	94,72
012111	Coturno de couro natural na cor preta, cano médio fechamento com cadarço e zíper na lateral.	UN	8,00	174,04	1.392,32
TOTAL					6.279,44
TOTAL GERAL					6.279,44



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 114/2024

Solicitação			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de itens
114	Contratação de Serviço	08/08/2024	12
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
650-5	SYLMARA APARECIDA BONTORIM VALERIO	0/2024	
Local			
8 Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho			
Órgão			
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012111	Coturno de couro natural na cor preta, cano médio fechamento com cadarço e zíper na lateral.	UN	6,00	174,04	1.044,24
012131	CAMISETA MELHOR IDADE em tecido poliviscose fio 30, estampa nas costas tamanho 30 cm por 30 cm e nas mangas estampa 12 cm por 15 cm em serigrafia (a arte será fornecida pela secretaria solicitante). Cor e tamanho a definir.	UN	250,00	32,56	8.140,00
012132	CAMISETA PÓLO em tecido poliviscose fio 30, manga curta no peito timbre bordado da Prefeitura Municipal de Nova Santa cor e tamanho a definir (a arte será fornecida pela secretaria solicitante para CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social).	UN	35,00	43,77	1.531,95
012133	CAMISETA PÓLO em tecido poliviscose fio 30, manga longa no peito timbre bordado da Prefeitura Municipal de Nova Santa cor e tamanho a definir (a arte será fornecida pela secretaria solicitante para CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social).	UN	16,00	48,87	781,92
012134	CAMISETA PÓLO CONSELHO TUTELAR em tecido poliviscose fio 30 manga curta, estampa nas costas tamanho 30 cm por 30 cm e nas mangas estampa 12 cm por 15 cm em serigrafia (a arte será fornecida pela Secretaria solicitante).	UN	12,00	53,63	643,56
012135	Camiseta pólo em poliviscose, RECICLAGEM, manga curta com bolso brasão do município bordado no bolso. Cores e tamanhos a definir.	UN	12,00	54,63	655,56
012136	Camiseta pólo em poliviscose, RECICLAGEM, manga comprida com logomarca da prefeitura na frente e inscrição PMNSB na costa em serigrafia. Tamanhos a definir. Nas cores azul, cinza, verde e laranja.	UN	12,00	57,85	694,20
012137	Calça tecido brim 100% algodão. Com cós meio elástico fechamento de zíper e botão, 2 bolsos frontais e 2 bolsos traseiros chapados. Cores e tamanhos a definir.	UN	12,00	76,36	916,32
012138	Colete tecido Brim 100% algodão fechamento com zíper 2 bolsos frontais, silkado atrás com o nome da secretaria e os dizeres Programa Frente de Trabalho e Promoção Social. Cores e tamanhos a definir.	UN	20,00	97,63	1.952,60
012139	Colete tecido Brim 100% algodão fechamento com zíper	UN	15,00	97,63	1.464,45



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 114/2024

Equipano

Página 2

2 bolsos frontais, silkado atrás com o nome da secretaria e os dizeres Programa Vale Social. Cores e tamanhos a definir.				
012140	Colete tecido Brim 100% algodão fechamento com zíper	UN	12,00	97,63
2 bolsos frontais, silkado atrás com o nome da secretaria e os dizeres Reciclagem. Cores e tamanhos a definir.				
012141	Camiseta pólo em poliviscose, manga curta Brasão do município	UN	22,00	43,77
bordada na frente, lado esquerdo, cores e tamanhos a definir (a arte será fornecida pela Secretaria solicitante).				

TOTAL 19.959,30

TOTAL GERAL 19.959,30



Município de Nova Santa Bárbara
Solicitação 117/2024

187

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
117	Contratação de Serviço	12/08/2024	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1968-2	ANTONIO TINTINO DA SILVA	0/2024	
Local			
4	Secretaria de Serviços Públicos Externos		
Órgão			
05	Secretaria Municipal de Obras		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005304	Camiseta pólo em poliviscose manga curta com bolso e brasão do município bordado no bolso.Nas cores Azul, cinza, verde e laranja. Tamanhos a definir.	UN	60,00	51,43	3.085,80
006496	Calça em brim, com bolso, passador e zíper com logomarca da prefeitura em serigrafia. Nos tamanhos n° 38, n° 40, n° 42, n° 44, n° 46, n° 48 e n° 58. Nas cores AZUL, VERDE e LARANJA.	UN	90,00	80,73	7.265,70
008120	Calça para eletrícista tecido brim grosso na cor azul royal, com dois bolsos frontais e dois traseiros, um bolso com tampa e botão na pema esquerda, faixa refletiva nas cores prata e amarelo (conforme especificações técnicas de normas ABNT NBR 15292). Nas pernas 2 faixas a distância de 25mm uma da outra	UN	2,00	139,48	278,96
008121	Camisa para eletrícista tecido brim na cor azul royal, com 2 bolsos com lapela e botão, sendo um serigrafado a logo da Prefeitura, faixa refletiva na cor prata e amarela (conforme especificações técnicas de normas ABNT NBR 15292). Nos braços e costas 2 faixas a distância de 25mm uma da outra	UN	2,00	166,22	332,44
008760	Calça em jeans, na cor AZUL, com bolso, passador e zíper Tamanhos a definir.	UN	10,00	80,55	805,50
009292	Camiseta pólo em poliviscose, manga comprida com logomarca da prefeitura na frente e inscrição PMNSB na costa em serigrafia. Tamanhos a definir. Nas cores azul, cinza, verde e laranja.	UN	60,00	59,20	3.552,00
				TOTAL	15.320,40
				TOTAL GERAL	15.320,40



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 116/2024**

Nova Santa Bárbara, 12/08/2024.

De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Registro de preços para eventual aquisição de uniformes.**

Senhora Contadora:

Venho, por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para o registro de preços para eventual aquisição de uniformes, para suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos. O valor máximo previsto para essa aquisição é de R\$ 41.559,14 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Informo que a Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Secretaria Municipal de Obras utilizarão recursos provenientes de fonte livre, enquanto a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos utilizará recursos das fontes 741, 787, 800 e livre.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 12 de agosto de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

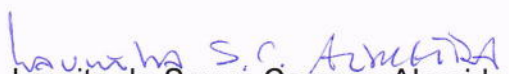
Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 116/2024 que solicita Dotações Orçamentárias para o registro de preços para eventual aquisição de uniformes, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,


Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____	_____	____/____/____
Nome	Assinatura	data



Município de Nova Santa Bárbara - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 12/08/2024

Equipiano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 Secretaria Municipal de Segurança Pública					54.460,00	54.460,00	9.939,75	44.520,25
001 Secretaria Municipal de Segurança Pública					54.460,00	54.460,00	9.939,75	44.520,25
06.125.0080.2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública					54.460,00	54.460,00	9.939,75	44.520,25
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00550 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					28.000,00	28.000,00	4.439,75	23.560,25
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					26.460,00	26.460,00	5.500,00	20.960,00
05 Secretaria Municipal de Obras					948.400,00	948.400,00	695.401,66	252.998,34
001 Secretaria Municipal de Obras					948.400,00	948.400,00	695.401,66	252.998,34
15.452.0090.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras					948.400,00	948.400,00	695.401,66	252.998,34
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
00740 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					468.400,00	468.400,00	246.508,05	221.891,95
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
00800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					480.000,00	480.000,00	448.893,61	31.106,39
09 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos					452.940,00	745.390,83	273.257,89	472.132,94
001 Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos					341.940,00	496.940,00	155.216,07	341.723,93
08.244.0380.2030 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração					341.940,00	496.940,00	155.216,07	341.723,93
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02580 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					81.940,00	81.940,00	44.583,85	37.356,15
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
02700 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					260.000,00	260.000,00	86.896,22	173.103,78
02700 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					0,00	155.000,00	23.736,00	131.264,00
002 Fundo Municipal de Assistência Social					111.000,00	185.800,88	90.448,73	95.352,15
08.244.0400.2034 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencial Social					111.000,00	185.800,88	90.448,73	95.352,15
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
02940 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					36.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00
02980 E 00741 0934/09/06/05/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS					20.000,00	20.000,00	6.623,91	13.376,09
02980 EA 00741 0934/09/06/05/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS					0,00	25.988,86	25.988,86	0,00
02983 E 00800 1011/09/06/05/19 Transferências de Outros Programas					0,00	30.000,00	7.037,03	22.962,97
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
02990 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)					20.000,00	20.000,00	19.903,26	96,74
03030 E 00741 0934/09/06/05/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS					35.000,00	35.000,00	12.127,58	22.872,42
03033 E 00800 1011/09/06/05/19 Transferências de Outros Programas					0,00	18.812,02	18.768,09	43,93
004 Fundo Municipal do Idoso					0,00	62.649,95	27.593,09	35.056,86
08.241.0420.2037 Fundo Municipal da Pessoa Idosa					0,00	62.649,95	27.593,09	35.056,86
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO								
03201 E 00787 0900/09/06/05/05 Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - L.N RFB nº 1131/2011					0,00	0,00	0,00	0,00



Município de Nova Santa Bárbara - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/08/2024

Equilíbrio

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03201	EA	00787	0900/09/06/05/05	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	20.649,95	18.218,11	2.431,84
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA							
03211	E	00787	0900/09/06/05/05	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	0,00	0,00	0,00
03211	EA	00787	0900/09/06/05/05	Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011	0,00	42.000,00	9.374,98	32.625,02
Total Geral					1.455.800,00	1.748.250,83	978.599,30	769.651,53

CrITÉRIOS de seleção:

Data do cálculo: 12/08/2024

Contas de despesa: 550, 560, 740, 800, 2680, 2700, 2940, 2980, 2983, 2990, 3030, 3033, 3201, 3211



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Sector de Licitações**

Face ao constante dos autos, **AUTORIZO** a abertura de licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Anexo ao presente, Portaria nº 123/2023, nomeando a Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no Diário Oficial do Município, Portal Nacional das Contatações Públicas (PNCP) e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 13/08/2024.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 123 de 31 de Outubro de 2023

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora efetiva ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Nomeia-se os servidores PATRÍCIA DE SOUZA DOS ANJOS, POLLINY SIMERE SOTTO e LUIZ FLÁVIO DOS SANTOS, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º. O Agente de Contratação, a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Assessoria Jurídica e controle interno.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 31 de Outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDEMIR VALÉRIO
A partir desta data, todas as assinaturas digitais serão válidas
https://portaltransparencia.org.br/portaltransparencia.org.br



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **registro de preços para eventual aquisição de uniformes**.

A lista com os itens que serão registrados pode ser obtida através do seguinte link: <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

Os órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, devem encaminhar manifestação formal por e-mail para licitacao@nsb.pr.gov.br, contendo as seguintes informações e documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR;
- b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) Endereço do local de entrega;
- d) Concordância com o objeto a ser licitado;
- e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente;

O prazo limite para envio da manifestação será de **8 (oito) dias úteis** a contar da data da publicação, portanto até o dia **22/08/2024** até as 17h00min.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo telefone (43) 3266-8114.

Nova Santa Bárbara - PR, 12 de agosto de 2024.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **registro de preços para eventual aquisição de uniformes.**

A lista com os itens que serão registrados pode ser obtida através do seguinte link:
<https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

Os órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, devem encaminhar manifestação formal por e-mail para licitacao@nsb.pr.gov.br, contendo as seguintes informações e documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR;
- b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) Endereço do local de entrega;
- d) Concordância com o objeto a ser licitado;
- e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente;

O prazo limite para envio da manifestação será de **8 (oito) dias úteis** a contar da data da publicação, portanto até o dia **22/08/2024** até as 17h00min.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail (licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo telefone (43) 3266-8114.

Nova Santa Bárbara - PR, 12 de agosto de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o **registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros.**

A lista com os itens que serão registrados pode ser obtida através do seguinte link:
<https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

Os órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, devem encaminhar manifestação formal por e-mail para licitacao@nsb.pr.gov.br, contendo as seguintes informações e documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR;
- b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) Endereço do local de entrega;



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

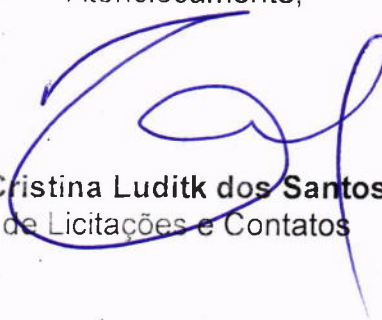
Nova Santa Bárbara, 13/08/2024.

Prezado Senhor,

Solicito a análise jurídica do edital e minuta da ata de registro de preços, referentes ao Pregão Eletrônico nº 31/2024, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, em atendimento ao disposto no art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contatos



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 31/2024

Processo Administrativo nº 49/2024

Assunto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Obras Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

Solicitante: Setor de Licitações

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria Jurídica Municipal para análise da regularidade jurídica do processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, cujo critério de julgamento será o de menor preço, para *“registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Obras Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos”*, com preço máximo de R\$ 41.559,14 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), conforme justificativas apresentadas.

O presente expediente veio instruído, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes à análise:

- Documentos de Formalização da Demanda (DFD);
- Estudo técnico preliminar (ETP);
- Termos de referência;
- Relatório de cotação de preços no banco de preços;
- Cotações feitas na *internet*;
- Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços e valores orçados;



- Relatório de dotação orçamentária (saldo das contas de despesa) elaborados pelo Departamento de Contabilidade do Município;
- Autorização da autoridade administrativa competente para abertura do pregão na forma eletrônica;
- Cópia da Portaria n. 123 de 31 de outubro de 2023, que nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal;
- Aviso de licitação;
- Minuta do edital e seus anexos: (i) documentos exigidos para habilitação; (ii) termo de referência; (iii) modelo de declaração unificada; (iv) modelo de declaração de ME e EPP; (v) minuta da ata de registro de preços;
- Correspondência Interna encaminhada pelo Setor de Licitações solicitando parecer jurídico.

Por razões de economia processual, documentos eventualmente não mencionados no item anterior serão devidamente referenciados ao longo do parecer.

É o relatório.

2. DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

De acordo com o artigo 193, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 198/2023, a Lei nº 8.666/93 foi revogada em 30 de dezembro de 2023. Portanto, a legislação de regência do presente processo é a Lei nº 14.133/2021, que expressamente revogou a lei de licitações e contratos administrativos anterior.

3. DO PARECER JURÍDICO

Conforme consta do art. 53, da Lei nº 14.133/2021, encerrada a fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



A análise da assessoria jurídica é mais ampla na sistemática da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), devendo compreender todas as etapas da “fase preparatória”, não ficando limitada à minuta do edital e do instrumento contratual.

Assim, em obediência ao que determina a legislação de regência (art. 53, § 1º, I e II, da Lei nº 14.133/2021), o parecer jurídico apreciará o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, devendo ser redigido em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Outrossim, a assessoria jurídica, prestada durante processo licitatório, está inserida na lógica do controle preventivo e gestão de riscos das contratações, atuando numa “segunda linha de defesa”, conforme preconiza o art. 169, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 169. As contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação, e, além de estar subordinadas ao controle social, sujeitar-se-ão às seguintes linhas de defesa:

[...]

II - segunda linha de defesa, integrada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade;

[...]

§ 3º Os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do caput deste artigo observarão o seguinte:

I - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis;

II - quando constatarem irregularidade que configure dano à Administração, sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste § 3º, adotarão as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, observadas a segregação de funções e a necessidade de individualização das condutas, bem como remeterão ao Ministério Público competente cópias dos documentos cabíveis para a apuração dos ilícitos de sua competência.



Com efeito, o presente parecer jurídico é elaborado de acordo com o que preceituam as normas constantes da Lei nº 14.133/2023, sem prejuízo da eventual análise de outras legislações pertinentes, caso aplicadas à espécie.

3.1. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Quanto as limitações impostas à assessoria jurídica, importante destacar as palavras do professor Victor Aguiar Jardim de Amorim¹ (2021, p. 88-89):

Evidentemente, a Lei não confere ao órgão de assessoramento jurídico a atribuição de imiscuir-se em questões de ordem estritamente técnica presentes nos documentos de planejamento (ETP, TR, PB e pesquisa de preços), porquanto tratar-se-ia de competência meritória atrelada à expertise das respectivas unidades técnicas responsáveis pela confecção dos artefatos de planejamento. A bem da verdade, quanto a tais documentos e etapas da fase preparatória, a assessoria jurídica deve ater-se à verificação de conformidade formal com as normas legais e regulamentares de regência (v.g., conteúdo mínimo, exigências de justificativas específicas e procedimentos regulados), observada a necessidade de apontamento de flagrantes improbidades nas manifestações técnicas quando passíveis de serem constatadas sob uma ótica "ordinária".

¹ AMORIM, Victor Aguiar Jardim de. Licitações e contratos administrativos: teoria e jurisprudência. 4 ed. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2021.



Feitas tais ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. QUANTO À FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Da fase preparatória:

A Lei nº 14.133/2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, de que trata o inciso VII, do *caput*, do art. 12, da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O art. 18, da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I** - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II** - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III** - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV** - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V** - a elaboração do edital de licitação;
- VI** - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII** - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;



VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O dispositivo mencionado é complementado pelo seu parágrafo primeiro, que trata dos elementos do Estudo Técnico Preliminar. De maneira mais ampla, o planejamento da contratação envolve a investigação da própria necessidade administrativa, buscando compreender os fundamentos que justificam a requisição administrativa. Em outras palavras, é essencial analisar detalhadamente as necessidades para embasar adequadamente a decisão de contratação.

4.1.2. Do Estudo Técnico Preliminar – ETP:

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

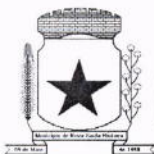
§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;



V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo § 2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, **cujo objeto seja divisível**, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Ademais, **o parcelamento não será adotado quando** (art. 40, V, "b", § 3º, Lei nº 14.133, de 2021):

Página 7 de 12



I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

No caso de serviços, na aplicação do princípio do parcelamento, **deverão ser considerados** (art. 47, II, § 1º, Lei nº 14.133/2021):

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dito isso, percebe-se que o presente procedimento previu o parcelamento da demanda, justificando ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

No presente processo, portanto, observa-se que a Administração elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.

4.1.3. Do Termo de Referência:

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;



- d) requisitos da contratação;
 - e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
 - f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
 - g) critérios de medição e de pagamento;
 - h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
 - i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
 - j) adequação orçamentária;
- [...]

Além dos requisitos previstos no dispositivo acima citado, o § 1º, do art. 40, da Lei nº 14.133/2021, menciona que o termo de referência deverá conter também as seguintes informações:

- I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Neste sentido, observa-se que o termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

4.1.4. Da minuta do edital:

O art. 25, da Lei nº 14.133/2021, trata dos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração da minuta de edital, tendo seu § 1º expressamente autorizado a utilização de minutas padronizadas, nas situações em que o objeto assim permitir.

Neste contexto, o edital do processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, cujo critério de julgamento será o de menor preço, para contratação do objeto, atende aos requisitos essenciais do art. 25, da Lei nº



14.133/2021, sendo que a minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

4.1.5. Da publicidade do edital:

É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei no 14.133/2021.

Destaco que, após a homologação do processo, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei no 14.133/2021.

4.2. DO PREGÃO ELETRÔNICO E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

De acordo com o que preceitua o art. 37, XXI, é obrigatória a realização de processo de licitação pública para contratação de obras, serviços, compras e alienações, sendo que a obrigatoriedade de a Administração realizar o procedimento licitatório se dá em razão da necessidade de que seja assegurada a igualdade de condições a todos os concorrentes, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo



de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Observa-se, portanto, que a Constituição Federal impõe o dever de licitar.

Neste cenário, constata-se que o presente processo licitatório atende ao preceito constitucional, na medida em que possibilitará a competição entre diversos licitantes, bem como proporcionará à Administração Pública a escolha da proposta mais vantajosa.

Com efeito, a escolha do pregão como modalidade licitatória para contratação do objeto se mostra adequada, na medida em que o objeto a ser licitado se trata de bem comum, ou seja, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (art. 6º, XIII e XLI, da Lei nº 14.133/2021).

Do mesmo modo, o critério de julgamento do tipo menor preço atende à exigência prevista no art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021. Por sua vez, o modo de disputa atende ao que preceitua o art. 56, do mesmo Diploma Legal.

No que concerne ao Sistema de Registro de Preços, necessário destacar que este não se trata de modalidade licitatória, mas de instrumento auxiliar das licitações e contratações para aquisição de bens, serviços e locação de bens para contratações futuras, mediante a adoção das modalidades concorrência e pregão (art. 6º, XLV, da Lei nº 14.133/2021).

De outro lado, observa-se que o edital e a minuta da ata de registro de preços contemplam os requisitos mínimos exigidos pelo art. 82, bem como observaram as exigências do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.



Assim, com base na documentação que foi encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, entende-se que o presente procedimento licitatório se encontra amparado na legislação de regência, devendo, contudo, serem devidamente observadas as ressalvas e demais exigências legais concernentes às fases posteriores à finalização da fase instrutória do processo sob os aspectos técnicos e jurídicos, em especial os prazos e a divulgação do edital e demais itens, na forma do disposto no art. 54, da Lei nº 14.133/2021.

5. CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica no sentido da **regularidade jurídica do presente**, ressaltando-se, ainda, o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica deste órgão de consultoria.

Registro, porém, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas nos documentos anexados à solicitação.

Destaca-se, por fim, que o presente parecer não possui condão vinculativo ou obrigatório, ficando a cargo da autoridade competente para celebrar o contrato avaliar as questões de conveniência e oportunidade.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara/PR, 06 de setembro de 2024.

Carlos Eduardo da Silva
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 118.675



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 31/2024
Processo Administrativo n.º 49/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

Tipo: Menor preço / Por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10/09/2024 às 08h59min do dia 01/10/2024.

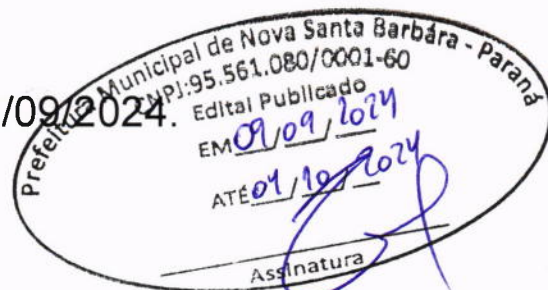
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/10/2024.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 41.559,14 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8114, por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br e pelo site <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

Nova Santa Bárbara, 09/09/2024.



Elaine Cristina Ludirk dos Santos
Pregoeira
Portaria n.º 123/2023



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
 ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - SRP

Processo Administrativo n.º 49/2024

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 41.559,14 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício	Conta dada despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	550	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	560	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	740	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	800	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2680	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2980	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2983	09.002.08.244.0400.2034	800	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2990	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

2024	3030	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3033	09.002.08.244.0400.2034	800	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3201	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3201	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3211	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3211	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 01/10/2024 às 09h00min. (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:

Menor preço / Por item

Modo de disputa:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

213

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - SRP

Processo Administrativo n.º 49/2024

Torna-se público que o Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, por meio da Pregoeira designada pela Portaria nº 123/2023, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10/09/2024 às 08h59min do dia 01/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/10/2024.

LOCAL: www.bllcompras.com

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referente ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

3.2. Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br, até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas;

3.3. O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.7. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.9. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

3.9.1. O valor da mensalidade a ser cobrada das empresas interessadas em participar dos certames realizados pelo município de Nova Santa Bárbara será de R\$ 164,80 (cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

3.10. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.10.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.11. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

3.12. Não poderão disputar esta licitação:

3.12.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

3.12.2. constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 3.12.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

3.12.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 3.12.1;

3.12.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

3.12.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.12.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

3.12.7. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

3.12.8. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

3.13. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

3.14. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

3.15. A pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



4.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4.1 ou 4.4.2, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,10 (dez centavos)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.20.2. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema; podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **3 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.10.1 e 4.4 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

7.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Pregoeira solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

8.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.1.3. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **60 (sessenta) dias**, após a sua data de emissão.

8.1.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

8.1.5. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

8.1.6. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

8.1.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.8. A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



8.1.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas**, contadas a partir do encerramento da fase de lances.

8.1.10. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.1.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.1.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.1.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.1.9.

8.1.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.2. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.3. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.4. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.5. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.7.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

10.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.8.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.8.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30 (trinta) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

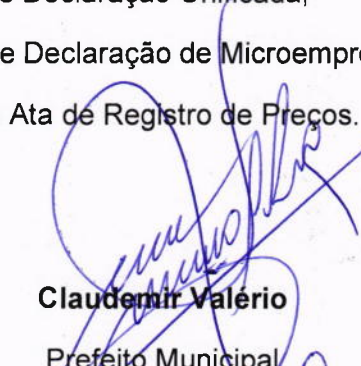
ESTADO DO PARANÁ

230

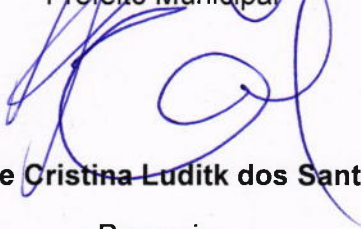
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do endereço eletrônico <https://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento> e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home>.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I – Documentos exigidos para habilitação;
 - 14.10.2. ANEXO II - Termo de Referência
 - 14.10.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;
 - 14.10.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
 - 14.10.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Nova Santa Bárbara, 09/09/2024.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal


Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 123/2023



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **03 (três) horas**, contadas a partir do encerramento da fase de lances.

1 Habilitação jurídica:

- 1.1. **Registro comercial**, no caso de empresa individual.
- 1.2. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 1.3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- 1.4. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- 1.5. **Procuração** do representante do licitante no pregão, se for o caso.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (**CNDT**);
- 2.5 prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

3 Qualificação Técnica

3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste pregão, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de **atestado(s)** fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4 Habilitação Econômico-Financeira

4.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

5. Das declarações

5.1. Para fins de habilitação junto o certame a empresa deverá ainda apresentar, através do sistema eletrônico – Plataforma BLL, às seguintes declarações:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.2 O atendimento ao subitem 5.1 poderá ser através da apresentação de Declaração Unificada, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

5.3 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

6. Comprovante da Condição de ME ou EPP:

6.1. Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente;

6.2. Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, conforme modelo constante do anexo IV deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação destina-se ao **registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos;

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12104	Blusa de frio em tecido Oxford na cor preta escrito "guarda municipal - Nova Santa Bárbara", na parte de trás e brasão do município na manga esquerda, com bolsos embutidos na lateral.	8,00	UN	192,27	1.538,16
TOTAL						1.538,16
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12105	Boné azul marinho bordado com brasão da guarda municipal.	8,00	UN	21,19	169,52
TOTAL						169,52
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

1	6496	Calça em brim, com bolso, passador e zíper com logomarca da prefeitura em serigrafia. Nos tamanhos nº 38, nº 40, nº 42, nº 44, nº 46, nº 48 e nº 58. Nas cores AZUL, VERDE e LARANJA.	90,00	UN	80,73	7.265,70
TOTAL						7.265,70
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8760	Calça em jeans, na cor AZUL, com bolso, passador e zíper Tamanhos a definir.	10,00	UN	80,55	805,50
TOTAL						805,50
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12106	Calça em tecido Ripstop na cor azul marinho com presilhas para cinto zíper e 02 bolsos tipo faca na frente e 02 bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro (modelo masculino).	8,00	UN	175,95	1.407,60
TOTAL						1.407,60
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8120	Calça para eletricista tecido brim grosso na cor azul royal, com dois bolsos frontais e dois traseiros, um bolso com tampa e botão na perna esquerda, faixa refletiva	2,00	UN	139,48	278,96



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

		nas cores prata e amarelo (conforme especificações técnicas de normas ABNT NBR 15292). Nas pernas 2 faixas a distância de 25mm uma da outra				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL	278,96
--------------	---------------

Lote: 7 - Lote 007

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12137	Calça tecido brim 100% algodão. Com cós meio elástico fechamento de zíper e botão, 2 bolsos frontais e 2 bolsos traseiros chapados. Cores e tamanhos a definir.	12,00	UN	76,36	916,32

TOTAL	916,32
--------------	---------------

Lote: 8 - Lote 008

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12107	Camisa em tecido Ripstop na cor azul marinho manga curta com 02 dois bolsos na parte superior, botão nas lapelas dos bolsos e nas lapelas dos ombros. Com o brasão do município bordado na manga lado esquerdo e no bolso lado direito.	8,00	UN	159,94	1.279,52

TOTAL	1.279,52
--------------	-----------------

Lote: 9 - Lote 009

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8121	Camisa para eletricista tecido brim na cor azul royal, com 2 bolsos com lapela e	2,00	UN	166,22	332,44



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

		botão, sendo um serigrafado a logo da Prefeitura, faixa refletiva na cor prata e amarela (conforme especificações técnicas de normas ABNT NBR 15292). Nos braços e costas 2 faixas a distância de 25mm uma da outra				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL	332,44
-------	--------

Lote: 10 - Lote 010

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12108	Camiseta em tecido poli viscose na cor azul marinho escrito em serigrafia "guarda municipal - Nova Santa Bárbara", na parte de trás e brasão do município na frente à altura do bolso esquerdo.	8,00	UN	49,70	397,60

TOTAL	397,60
-------	--------

Lote: 11 - Lote 011

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12131	CAMISETA MELHOR IDADE em tecido poliviscose fio 30, estampa nas costas tamanho 30 cm por 30 cm e nas mangas estampa 12 cm por 15 cm em serigrafia (a arte será fornecida pela secretaria solicitante). Cor e tamanho a definir.	250,00	UN	32,56	8.140,00

TOTAL	8.140,00
-------	----------

Lote: 12 - Lote 012

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

1	12134	CAMISETA PÓLO CONSELHO TUTELAR em tecido poliviscose fio 30 manga curta, estampa nas costas tamanho 30 cm por 30 cm e nas mangas estampa 12 cm por 15 cm em serigrafia (a arte será fornecida pela Secretaria solicitante).	12,00	UN	53,63	643,56
TOTAL						643,56
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5304	Camiseta pólo em poliviscose manga curta com bolso e brasão do município bordado no bolso. Nas cores Azul, cinza, verde e laranja. Tamanhos a definir.	60,00	UN	51,43	3.085,80
TOTAL						3.085,80
Lote: 14 - Lote 014						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9292	Camiseta pólo em poliviscose, manga comprida com logomarca da prefeitura na frente e inscrição PMNSB na costa em serigrafia. Tamanhos a definir. Nas cores azul, cinza, verde e laranja.	60,00	UN	59,20	3.552,00
TOTAL						3.552,00
Lote: 15 - Lote 015						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

1	12141	Camiseta pólo em poliviscose, manga curta Brasão do município bordada na frente, lado esquerdo, cores e tamanhos a definir (a arte será fornecida pela Secretaria solicitante).	22,00	UN	43,77	962,94
TOTAL						962,94
Lote: 16 - Lote 016						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12136	Camiseta pólo em poliviscose, RECICLAGEM, manga comprida com logomarca da prefeitura na frente e inscrição PMNSB na costa em serigrafia. Tamanhos a definir. Nas cores azul, cinza, verde e laranja.	12,00	UN	57,85	694,20
TOTAL						694,20
Lote: 17 - Lote 017						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12135	Camiseta pólo em poliviscose, RECICLAGEM, manga curta com bolso brasão do município bordado no bolso. Cores e tamanhos a definir.	12,00	UN	54,63	655,56
TOTAL						655,56
Lote: 18 - Lote 018						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12132	CAMISETA PÓLO em tecido poliviscose fio 30, manga curta no peito timbre	35,00	UN	43,77	1.531,95



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

		bordado da Prefeitura Municipal de Nova Santa cor e tamanho a definir (a arte será fornecida pela secretaria solicitante para CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social).				
--	--	---	--	--	--	--

TOTAL	1.531,95
-------	----------

Lote: 19 - Lote 019

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12133	CAMISETA PÓLO em tecido poliviscose fio 30, manga longa no peito timbre bordado da Prefeitura Municipal de Nova Santa cor e tamanho a definir (a arte será fornecida pela secretaria solicitante para CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social).	16,00	UN	48,87	781,92

TOTAL	781,92
-------	--------

Lote: 20 - Lote 020

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12109	Cinto masculino lonas, militar, com fivela americana com 4 cm de largura, de 75 cm a 130 cm de comprimento, na cor azul marinho ou preta, material lona.	8,00	UN	11,84	94,72

TOTAL	94,72
-------	-------

Lote: 21 - Lote 021

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

241

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

1	12138	Colete tecido Brim 100% algodão fechamento com zíper 2 bolsos frontais, silkado atrás com o nome da secretaria e os dizeres Programa Frente de Trabalho e Promoção Social. Cores e tamanhos a definir.	20,00	UN	97,63	1.952,60
OTAL						1.952,60
Lote: 22 - Lote 022						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12139	Colete tecido Brim 100% algodão fechamento com zíper 2 bolsos frontais, silkado atrás com o nome da secretaria e os dizeres Programa Vale Social. Cores e tamanhos a definir.	15,00	UN	97,63	1.464,45
TOTAL						1.464,45
Lote: 23 - Lote 023						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12140	Colete tecido Brim 100% algodão fechamento com zíper 2 bolsos frontais, silkado atrás com o nome da secretaria e os dizeres Reciclagem. Cores e tamanhos a definir.	12,00	UN	97,63	1.171,56
TOTAL						1.171,56
Lote: 24 - Lote 024						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

1	12111	Coturno de couro natural na cor preta, cano médio fechamento com cadarço e zíper na lateral.	14,00	UN	174,04	2.436,56
TOTAL						2.436,56

3. DAS AMOSTRAS E DA QUALIDADE

3.1. Após a emissão da nota de empenho a beneficiária da ata de registro de preços deverá apresentar em até **5 (cinco) dias úteis**, retalho de, no mínimo, **5 (cinco) tons de cores** para escolha e amostras em todos os tamanhos para definição dos tamanhos a serem adquiridos.

3.2. Os produtos adquiridos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas neste termo de referência.

3.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta, a vencedora deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

4. DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega de no **máximo 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

5. DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os produtos licitados deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

6. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

6.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela beneficiária da ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

- 6.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.4. Comunicar a beneficiária da ata de registro de preços, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 6.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da beneficiária da ata de registro de preços, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 6.6. Efetuar o pagamento a beneficiária da ata de registro de preços no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 6.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela beneficiária da ata, no que couber;
- 6.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela beneficiária da ata de registro de preços.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

- 7.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.4. Comunicar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução da ata de registro de preços, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da ata;
- 7.6. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;
- 7.8. Os materiais utilizados na confecção dos uniformes devem ser novos, de alta qualidade e duráveis, não podendo ser utilizados tecidos muito finos ou que rasguem ou desbotem facilmente.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

8. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o Município e a beneficiária da ata de registro de preços devem ser realizadas por escrito sempre, que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.4. O fiscal da ata de registro de preços será responsável por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**9.1. RECEBIMENTO**

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo, ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da notificação da beneficiária da ata, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após o recebimento da nota fiscal e a verificação da qualidade dos bens, devendo ser demonstrado pela beneficiária da ata de registro de preços a conclusão do objeto da ata.

9.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

9.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da ata.

9.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



9.1.7. O prazo para a solução, pela beneficiária da ata de registro de preços, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata.

9.2. LIQUIDAÇÃO

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.3.1. O prazo de validade;

9.2.3.2. A data da emissão;

9.2.3.3. Os dados da ata e do órgão gestor;

9.2.3.4. O período respectivo de execução da ata;

9.2.3.5. O valor a pagar; e

9.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a beneficiária da ata de registro de preços providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao órgão gestor;

9.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



9.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da beneficiária da ata, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gestor.

9.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gestor deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da beneficiária da ata, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9. Persistindo a irregularidade, o órgão gestor deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a beneficiária da ata a ampla defesa.

9.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ata, caso a beneficiária não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.3. PRAZO DE PAGAMENTO

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.3.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a beneficiária da ata de registro de preços não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

9.4. FORMA DE PAGAMENTO

9.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela beneficiária da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.5. A beneficiária da ata de registro de preços regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

10.2. A qualificação técnica consistirá em comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante no mínimo **01 (um) atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **Menor Preço, Por Item**.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	550	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	560	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	740	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	800	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL

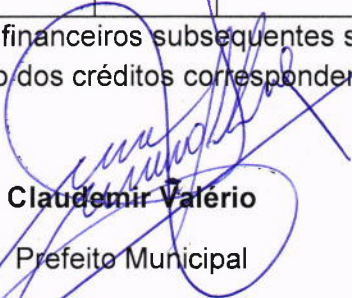
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

2024	2680	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2980	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2983	09.002.08.244.0400.2034	800	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2990	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3030	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3033	09.002.08.244.0400.2034	800	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3201	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3201	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3211	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3211	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

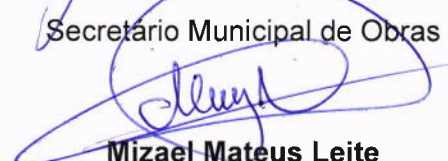
11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal


Antônio Tintino da Silva

Secretário Municipal de Obras


Mizaél Mateus Leite

Secretária Municipal de Saúde


Sylmara Aparecida Bontorim Valério

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8114, ✉ - 86.250-000
 Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)**Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR****Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº XX/2024**

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, **DECLARA** expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Local e data.

 (Assinatura, RG e CPF do declarante) Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

250

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____ - _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) _____, inscrito (a) no CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

(Assinatura, RG e CPF do declarante) Representante Legal

**ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º****<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, neste ato representado Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2024**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 10.086, de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos**, especificados no Termo de Referência, anexo 02, do edital de **Pregão Eletrônico nº. 31/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Nova Santa Bárbara (PR), de acordo com as solicitações, os itens a seguir:

<ITENS.CONTRATO#T>**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1. As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

252

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Exercício	Conta dada despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	550	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	560	04.001.06.125.0080.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	740	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	800	05.001.15.452.0090.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2680	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2700	09.001.08.244.0380.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2980	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2980	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2983	09.002.08.244.0400.2034	800	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2990	09.002.08.244.0400.2034	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3030	09.002.08.244.0400.2034	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3033	09.002.08.244.0400.2034	800	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2024	3201	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3201	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3211	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3211	09.004.08.241.0420.2037	787	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS AMOSTRAS E DA QUALIDADE

5.1. Após a emissão da nota de empenho a beneficiária da ata de registro de preços deverá apresentar em até **5 (cinco) dias úteis**, retalho de, no mínimo, **5 (cinco) tons de cores** para escolha e amostras em todos os tamanhos para definição dos tamanhos a serem adquiridos.

5.2. Os produtos adquiridos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas no termo de referência.

5.3. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta, à beneficiária da ata de registro de preços deverá substituir o(s) produto(s) imediatamente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária do Município de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega de no **máximo 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pelo Departamento de Compras. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

6.2. Os produtos licitados deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

7.1. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.7. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

10.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

10.1.1. for liberado;

10.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

10.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

10.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

10.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

11.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

11.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

11.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

11.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

11.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;



12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

12.4. Comunicar ao órgão gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução da ata de registro de preços, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão da ata;

12.6. Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;

12.8. Os materiais utilizados na confecção dos uniformes devem ser novos, de alta qualidade e duráveis, não podendo ser utilizados tecidos muito finos ou que fiquem ou desbotem facilmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

13.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela beneficiária da ata de registro de preços, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.4. Comunicar a beneficiária da ata de registro de preços, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

13.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da beneficiária da ata de registro de preços, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

13.6. Efetuar o pagamento a beneficiária da ata de registro de preços no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

13.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela beneficiária da ata, no que couber;

13.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela beneficiária da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes

14.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CADASTRO DE RESERVA

15.1. Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

16.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

16.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

17.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 31/2024.

17.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE

18.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara - PR.

18.2. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

19.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

.....
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

FISCALIZAÇÃO

(Portaria xxx/xx)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento



259

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 09/09/2024 11:50:12
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 10568127
Data prevista de publicação: 12/09/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21957579	Editais pregao 31 2024 para publicacao diario uniao.rtf	6546efd7787156cc0852faceafb52daf	6,00	R\$ 233,52
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 233,52

Edital

Edital nº 31/2024

Acessar Contratação

Última atualização 09/09/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA
Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto
Registro de preço: Sim
Data de divulgação no PNCP: 09/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 10/09/2024 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 01/10/2024 08:59 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 95561080000160-1-000054/2024 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:
Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 41.559,14

Itens	Arquivos	Histórico

1	Blusa de frio em tecido Oxford na cor preta escrito 'guarda municipal - Nova Santa Bárbara', na parte de trás e brasão do município na manga esquerda, com bolsos embutidos na lateral.	8	R\$ 192,27	R\$ 1.538,16	
2	Bonê azul marinho bordado com brasão da guarda municipal.	8	R\$ 21,19	R\$ 169,52	
3	Calça em brim, com bolso, passador e zíper com logomarca da prefeitura em serigrafia. Nos tamanhos n° 38, n° 40, n° 42, n° 44, n° 46, n° 48 e n° 58. Nas cores AZUL, VERDE e LARANJA.	90	R\$ 80,73	R\$ 7.265,70	
4	Calça em jeans, na cor AZUL, com bolso, passador e zíper. Tamanhos a definir.	10	R\$ 80,55	R\$ 805,50	
5	Calça em tecido Ripstop na cor azul marinho com presilhas para cinto zíper e 02 bolsos tipo faca na frente e 02 bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro (modelo masculino).	8	R\$ 175,95	R\$ 1.407,60	

Exibir: 1-5 de 24 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



 Publicado em: 09/09/2024

Objeto

Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

Preço máximo

R\$ 41.559,14 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Recebimentos das propostas e credenciamentos dos representantes

Das 08h00min do dia 10/09/2024 às 08h59min do dia 01/10/2024.

Abertura e avaliação das propostas

Às 09h00min do dia 01/10/2024.

Local (Recebimento das propostas, credenciamento, abertura)

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Nova Santa Bárbara

Mais informações

LOCAL: www.bllcompras.com

Informações Complementares:

poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Arquivos

09/09/2024 - Edital Pregão Eletrônico nº 31/2024

 Baixar arquivo

 Visualizar arquivo

1. Clique no nome do arquivo para baixar.
2. Formato dos arquivos poderão estar em PDF, ZIP ou RAR é necessário ter instalado alguns programas para abrir os arquivos em seu computador, caso tenha dúvida [clique aqui](#).



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano*

2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*

31

Modalidade*

Pregão

Número edital/processo*

49/2024

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos

Forma de Avaliação

Menor Preço

Dotação Orçamentária*

0500115452009020083390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

41.559,14

Data de Lançamento do Edital

09/09/2024

Data da Abertura das Propostas

01/10/2024

Data Registro

09/09/2024

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Sim

Há cota de participação para EPP/ME?

Não

Percentual de participação:

0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Não

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 4271512958 (Logout)

Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD destinadas aos estabelecimentos de ensino públicos e privados do Município de Marialva – PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 26 de setembro de 2024 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 26 de setembro de 2024 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 06 de setembro de 2024.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

103439/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3151/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024. Objeto: Por força deste ato fica retificado o Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 52/2024, cujo aviso foi publicado no DIOE, no dia 22/08/2024, Edição 11719, Página 39, prorrogando-se o prazo de recebimento das Propostas e Habilitação: até 24 de setembro de 2024 até às 08:30hs e a abertura da sessão: 24 de setembro de 2024 às 09:00hs, o edital retificado estará disponível nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br.

Marialva-Pr, 05 de setembro de 2024.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

103917/2024

Mato Rico

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Edêlir de Jesus Ribeiro da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº14.133/21, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:01-HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Licitação nº11/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico – data do pregão 04/09/2024 - Objeto aquisição de 710 toneladas de Calcário agrícola, visando o aumento da produtividade das explorações agropecuárias dos agricultores familiares, conforme detalhado no Plano de Trabalho de acordo com convênio 180/2024 – DEAGRO.- dotações: 10-Secretaria de Agropecuária, indústria e Comércio – 10.001 Departamento De Agropecuária - 10.001.20.0608.2001.2038 – Manutenção das atividades agropecuárias - 3.3.90.32.00.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

FORNECEDOR: G B SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 38.654.517/0001-77

Lote	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Calcarizo Agrícola - Calcário Dolomítico a granel tipo C, incluso transporte até a sede urbana do Município de Mato Rico Pr, descarregamento em único local	Induscalta	710	270,00	191.700,00

Dessa forma, o valor total homologado é de R\$ 191.700,00 (cento e noventa e um mil e setecentos reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- CONVOCAR as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14133/21 e suas alterações posteriores. Mato Rico/PR, 06 de setembro de 2024. EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

103994/2024

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº. 001/2024-PMM
em 06 de setembro de 2024

Objeto: Alienação de 17 (dezessete) Lotes de terras, restantes, localizados no Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, com incentivos da Lei nº. 11.854/2022 - que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEM, que tem por objetivo fomentar a expansão de empreendimentos existentes e estimular a atração de novos empreendimentos no Município de Maringá, com o fim primordial de gerar novos empregos e renda. **Horário de início do Leilão:** a partir das 09:00 horas do dia 23 (vinte e três) do mês de outubro de 2024. **Local:** Av. Rebouças, 200 – Zona 10 – Maringá-PR, Diretoria de Licitações. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br/portalttransparencia.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito do Município de Maringá

103681/2024

Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 (COMPRASGOV Nº 90029/2024).

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de cortinas com varão.

Tipo: Menor preço, por lote.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 30/09/2024 às 09h00min. (horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 39.622,17 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/09/2024.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 123/2023

103887/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2024 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros.

Tipo: Menor preço / Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10/09/2024 às 08h59min do dia 26/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/09/2024.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 329.416,58 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/09/2024.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 123/2023

103985/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2024 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

Tipo: Menor preço / Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10/09/2024 às 08h59min do dia 01/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/10/2024.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 41.559,14 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/09/2024.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 123/2023

104045/2024

Edição: 2784/2024-[03] - Data 09/09/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 30/2024 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros.

Tipo: Menor preço / Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10/09/2024 às 08h59min do dia 26/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/09/2024.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 329.416,58 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/09/2024.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n° 123/2023

Edição: 2784/2024-[04] - Data 09/09/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 31/2024 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

Tipo: Menor preço / Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10/09/2024 às 08h59min do dia 01/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/10/2024.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 41.559,14 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 09/09/2024.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n° 123/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2024

Objeto: Contratação de empresa para locação de itens para decoração / ornamentação natalina para a praça José Nogueira do Amaral, lago municipal, prefeitura municipal, secretaria municipal de educação, portais da cidade.
Tipo de licitação: Menor Preço Por Lote.
Modo de disputa: Aberto.
Abertura da sessão pública: 30/09/2024, às 08h00min., no site www.licitanet.com.br/.

Laranjeiras do Sul-PR, 9 de setembro de 2024
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde deste Município. DATA E HORA DA DISPUTA: 14 de Outubro de 2024 a partir das 09:00 horas. LOCAL: Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras, <https://bnc.org.br>. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopoldo - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 12/09/2024 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leópolis, 12 de setembro de 2024.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Alimentos, Descartáveis e Higiene e Limpeza. DATA E HORA DA DISPUTA: 07 de Outubro de 2024 a partir das 09:00 horas. LOCAL: Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras, <https://bnc.org.br>. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopoldo - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 12/09/2024 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leópolis, 12 de setembro de 2024.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3586/2024 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: Contratação de Empresa para apresentação de TEATRO MUSICAL COM O TEMA BULLYING, CYBERBULLYING E TRABALHO INFANTIL, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 27 de setembro de 2024 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 27 de setembro de 2024 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-PR, 9 de setembro de 2024.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

O Município de Nova Aurora, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO do Processo de Licitação nº 096/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2024, cuja sessão de abertura estava marcada para o dia 18/09/2024, às 08h15min.

O ato se faz necessário por razões de ordem administrativa, em face do recebimento da Demanda ID 213 - AE2024, Achatos 01 a 04, recebidos pelo Sistema Integro, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, considerando o disposto na Súmula 473 do STF.

Nova Aurora-PR, 10 de setembro de 2024.
JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Paraná, torna público que realizará através do Portal da BLL, no dia 30/09/2024, às 09:00 horas, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, concorrência para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) de Nova Olímpia PR., em conformidade com o projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, custeado pelo contrato de repasse n. 940591/2023/MCIDADANIA/CAIXA, que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Nova Olímpia. POR LOTE - UNICO. Informações e esclarecimentos relativos ao Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, nos horários de expediente, em dias úteis e no site <https://novaolimpia.pr.gov.br/> bem como no portal da BLL (<http://bll.org.br/>).

Nova Olímpia-PR, 9 de setembro de 2024.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

(COMPRASGOV Nº 90029/2024) Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e instalação de cortinas com varão. Tipo: Menor preço, por lote. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 30/09/2024 às 09h00min. (horário de Brasília). LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457. Preço Máximo: R\$ 39.622,17 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara-PR, 9 de setembro de 2024.
ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros. Tipo: Menor preço / Por Item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10/09/2024 às 08h59min do dia 26/09/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 26/09/2024. LOCAL: www.blcompras.com. Preço Máximo: R\$ 329.416,58 (trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara-PR, 9 de setembro de 2024.
ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos. Tipo: Menor preço / Por Item. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10/09/2024 às 08h59min do dia 01/10/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/10/2024. LOCAL: www.blcompras.com. Preço Máximo: R\$ 41.559,14 (quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e nove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara-PR, 9 de setembro de 2024.
ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

A Prefeitura Municipal de Ortigueira Estado do Paraná torna público que realizará licitação na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões podendo ser acessado igualmente pelo endereço: www.ortigueira.pr.gov.br e www.bl.org.br pregão eletrônico tipo menor preço para a contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalação de Sistema de Geração de Energia Fotovoltaica conectado à rede ON-GRID da concessionária de energia em imóvel pertencente ao Município de Ortigueira/PR, em decorrência do Instrumento de Repasse nº 4117305/2023 entre Ortigueira, Caixa Econômica Federal e Programa Itaipu mais Que Energia. Realização: dia 12/12/2024 às 09:30 horas. Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura ou em seu site.

Ortigueira-PR, 9 de setembro de 2024.
DAIANE ZAKCHEUSKI OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 101/2024 - PREGÃO Nº 063/2024 - MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024, visando a Aquisição de mesa digital interativa e tela de projeção para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. O valor máximo previsto para a contratação é de R\$ 164.856,73 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 19 de setembro de 2024 a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bl.org.br" "Acesso Identificado no link - licitações." - O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autotendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bl.org.br" "Acesso Identificado no link - licitações", para ciência de todos os interessados. Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

Ouro Verde do Oeste-PR, 4 de setembro de 2024.
LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO

Em 3 de Setembro de 2024 Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 603/2024. Referente à Dispensa nº 082/2023, processo nº 469/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: MARCIA DOS SANTOS DA ROSA - ME - CNPJ: 11.767.328/0001-54. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA E ASESORIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 DE 08/07/2022, REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023 E 11.453/2023- LEI PAULO GUSTAVO, CONTENDO 04 ETAPAS (ORGANIZAÇÃO E ESCUTA; Editais Culturais e Execução dos Recursos; Conselho Municipal de Cultura e Plano Municipal de Cultura, Representação Junto A Câmara Municipal, Contrapartidas, Elaboração de Documentação e Prestação de Contas Junto Ao Ministério da Cultura - MINC). VALOR: R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS). Vigência: A Vigência do Presente Contrato Será de 12 (Doze) Meses A Partir da Publicação do Contrato. Pagamento: O Pagamento, Decorrente da Prestação dos Serviços, Objeto Desta Licitação, Será Efetuado Mediante Crédito Em Conta Corrente, No Prazo de Até 10 (Dez) Dias Contatos do Recebimento dos Serviços Em Cada Autorização de Fornecimento, Após A Apresentação da Respectiva Documentação Fiscal, Devidamente Atestada Pelo Setor Competente. Luiz Ernesto de Giacometti - Prefeito Municipal

